



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA CULTURA DO
ESPORTE E DO LAZER SEEC
SUBSECRETARIA DO ESPORTE E DO LAZER SEL
COORDENADORIA DE DESPORTO ESCOLAR - CODESP



REGULAMENTO ESPECÍFICO DO VOLEIBOL – JERNINHOS 2026

Art. 1º - Poderão participar dos JERNINHOS estudantes do 2º ao 5º do ensino fundamental I, regularmente matriculados em estabelecimento de ensino da rede regular de ensino: pública e privada da capital e interior do estado.

Art. 2º - Só poderão ser inscritos alunos com idade máxima de 10 (dez) anos, (nascidos até 2016) completos ou a completar no ano da competição.

I - Os JERNINHOS serão disputados em 02 (duas) categorias:

a) Categoria I - nascidos entre 2017 e 2018. O circuito será realizado em forma de festival, porém com todos os alunos sendo premiados com medalhas de participação após o término do circuito com 3 (três) estações;

b) Categoria II - nascidos entre 2015 e 2016. Será realizada em forma de competição, porém com todos os alunos sendo premiados com medalhas de participação.

Art.3º - Na competição a Rede terá uma Altura de 02 (dois) metros;

Art.4º - A Bola de Jogo utilizada será Mikasa V200W ou similar;

Art.5º - O sistema de disputa será de melhor de 02 (dois) Sets vencedores de 15 (quinze) pontos, se necessário for, o 3ºset, também será disputado em 15 (quinze) pontos;

Art.6º - É obrigatória a inscrição e participação no jogo de no mínimo de 06 (SEIS) atletas por equipe;

§ 1º - O não cumprimento do número mínimo de atletas no início do jogo acarretará na perda dos pontos da equipe naquele jogo. A partida não será realizada.

§ 2º - Será obrigatório a participação no jogo de todos os atletas inscritos na súmula. As substituições obrigatórias levarão em consideração a proporcionalidade de alunos atletas em condição de participação para o início do jogo em ambas as equipes.

Art.7º - O tamanho da quadra será reduzido em 1(um) metro nas linhas de fundo, ficando 16 x 09. Apenas para o saque; Art.8º - Comete infração o atleta que efetuar o saque que não seja por baixo;

Art.8º - Comete infração o atleta que efetuar o saque que não seja por baixo, o atleta que ataca por cima do bordo superior da rede das posições 1, 6 e 5 e a equipe que usar infiltração.

Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela Subcomissão de Voleibol e a Comissão Técnica Desportiva.

Endereço da SEL/SEEC - Centro Administrativo do Estado, na Avenida Senador Salgado Filho, s/n, bairro de Lagoa Nova, Natal/RN. Bloco II – 2º Andar CEP 59064-901.